

PORTARIA Nº 0131, DE 06 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495593

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Salinópolis, abrangendo uma área de 13,3961ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/202499.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **13,3961ha (treze hectares, trinta e nove ares e sessenta e um centiares)**, insere no Município de Salinópolis, denominada “**Park Itapeua**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CB5-M-0004**, de coordenadas **N 9.928.083,5824m** e **E 245.956,3527m**; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com Mangal do Igarapé do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°24’56” e 472,849 m até o vértice **CB5-M-0005**, de coordenadas **N 9.927.646,9937m** e **E 246.137,9483m**; 114°24’30” e 233,046 m até o vértice **CB5-M-0006**, de coordenadas **N 9.927.550,6906m** e **E 246.350,1658m**; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com Carlos Augusto Corrêa Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°22’56” e 578,140 m até o vértice **CB5-M-0001**, de coordenadas **N 9.927.594,8662m** e **E 245.773,7158m**; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com Sérgio Fiacola de Souza Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34’30” e 28,309 m até o vértice **CB5-M-0002**, de coordenadas **N 9.927.610,4599m** e **E 245.797,3425m**; 356°41’42” e 333,266 m até o vértice **CB5-M-0003**, de coordenadas **N 9.927.943,1720m** e **E 245.778,1294m**; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com terras tituladas com Título nº 021, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°46’04” e 226,889 m até o vértice **CB5-M-0004**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Salinópolis.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
 Presidente

PORTARIA Nº 0132, DE 06 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495596

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Izabel do Pará, abrangendo uma área de 24,4629ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/108976.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **24,4629ha (vinte e quatro hectares, quarenta e seis ares e vinte e nove centiares)**, insere no Município de Santa Izabel do Pará, denominada “**Sítio Dois Irmãos**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do marco **D1M-M-0315**, de coordenada **N = 9.864.710,48m** e **E = 816.390,56m**; Estrada municipal; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Prata (subdivisão da 6ª travessa), com a seguinte distância 403,86 m e azimute plano 178°22’06” até o marco **D1M-M-0317**, de coordenada **N = 9.864.306,78m** e **E = 816.402,06m**; cerca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Manoel Domingos de Oliveira, com a seguinte distância 675,52 m e azimute plano 270°32’43” até o marco **D1M-M-0318**, de coordenada **N = 9.864.313,21m** e **E = 815.726,57m**; Cerca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Manoel Domingos de Oliveira, com a seguinte distância 331,96 m e azimute plano 1°36’19” até o marco **D1M-M-0319**, de coordenada **N = 9.864.645,04m** e **E = 815.735,87m**; cerca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Manoel Domingos de Oliveira, com a seguinte distâncias: 657,95 azimute plano 84°17’31” m até o marco **D1M-M-0315**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
 Presidente

PORTARIA Nº 0133, DE 06 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495600

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Benevides, abrangendo uma área de 0,7264ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/186222.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **0,7264ha (setenta e dois ares e trinta e sessenta e quatro centiares)**, insere no Município de Benevides, denominada “**Sítio São Miguel**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco **D45-M0378**, de coordenada **N = 9.851.108,65m** e **E = 801.241,24m**; situado na divisa BANDA MERIDIONAL DO RAMAL SANTA MARIA com o lote ocupado por MANUEL CÍCERO MENDES; deste, segue pelo lote ocupado por MANUEL CÍCERO MENDES, com a seguinte distância 30,75 m e azimute plano 160°21’04” até o marco **D45-M0379**, de coordenada **N = 9.851.079,69m** e **E = 801.251,58m**; deste, segue pelo lote ocupado por HUBERTO LUIZ CAMPOS FERREIRA, com a seguinte distância 56,63 m e azimute plano 250°43’02” até o marco **D45-M0380**, de coordenada **N = 9.851.060,99m** e **E = 801.198,13m**; 92,14 m e azimute plano 187°02’41” até o marco **D45-M0375**, de coordenada **N = 9.850.969,55m** e **E = 801.186,83m**; deste, segue pela BANDA SETENTRIONAL DO RAMAL CRISTO REI, com a seguinte distância 43,13 m e azimute plano 284°16’06” até o marco **D45-M0376**, de coordenada **N = 9.850.980,18m** e **E = 801.145,03m**; deste, segue pela BANDA OCIDENTAL DO RAMAL MARANATA, com a seguinte distância 101,51 m e azimute plano 359°51’52” até o marco **D45-M0377**, de coordenada **N = 9.851.081,69m** e **E = 801.144,79m**; deste, segue pela BANDA MERIDIONAL DO RAMAL SANTA MARIA, com a seguinte distância 100,15 m e azimute plano 74°22’59” m até o marco **D45-M0378**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
 Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495148
PORTARIA: 106/2013

Objetivo: atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Tomé-Açu.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/91039, datado de 28/02/2013.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tomé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571847761/ELIAS FROTA SANTOS (MOTORISTA) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/03/2013 a 12/03/2013

571959191/HUGO LEONARDO SILVA PEREIRA (ASS. TÁC. EM GEST. DES. AGR. E FUND) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/03/2013 a 12/03/2013

31663091/WALTER ISSE POLARO (ENGº AGRÔNOMO) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/03/2013 a 12/03/2013<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495200
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 494215
MODALIDADE: BIRD SHOPPING
NÚMERO: 2/2013

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviço de execução de lançamento de perímetro, desenhar as camadas de informações inerentes ao ordenamento fundiário, elaboração de mapas e/ou layouts de lotes rurais em glebas estaduais, em conformidade com as Normas Técnicas e Administrativas do Estado do Pará, expressas no Termo de Referência 064/2012, Anexo I, deste Edital, ou com as orientações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

Entrega do Edital: licitacoes@iterpa.pa.gov.br, www.iterpa.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br.

Observação: a) É necessário realizar visita técnica no ITERPA para avaliação dos custos e elaboração da proposta e da planilha de preços. b) Data final da entrega das propostas: 21/03/2013, quinta-feira, às 9h. c) Data da abertura das propostas: 21/03/2013, quinta-feira, às 10h.

Responsável pelo certame: GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

Local de Abertura: ITERPA, Rua Farias de Brito, 56, São Braz, Belém (PA)

Data da Abertura: 21/03/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04631135818470000 339039 0131000000 Estadual

04631135818470000 339039 0331000000 Estadual

04631135818470000 339039 1101000000 Estadual

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495303
PORTARIA: 113/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ARNALDO CORREIA DE CASTRO OFICIAL ADMINISTRATIVO

31675771

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

21122129745340000 0261000000 339030 500,00

21122129745340000 0261000000 339036 200,00

21122129745340000 0261000000 339039 1.300,00

Observação: para fazer face as despesas, no município de Belém/PA,

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 0128, DE 06 DE MARÇO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495325

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/455053 – ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando